

LEI MUNICIPAL Nº 85

DE

12 de fevereiro de 1963.

Abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Faço saber que o Poder Legislativo /
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros) para atender despesas decorrentes da Lei Federal nº 4.090, de 13 de julho de 1962 e regulamentada pelo Decreto nº 1.881, que institui o 13º salário aos trabalhadores, com a situação regulada / pela Consolidação das Leis trabalhistas.

Art. 2º - O crédito especial ora aberto, terá a seguinte classificação:

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Constr. e Conserv. de Logradouros públicos

Divisão de Obras DEVO3)

8.81.1 Pessoal variável

Para atender despesas com o pagamento do 13º salário ao pessoal regulado pela C.L.P. . 1.300.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito Especial de que trata a presente Lei, o produto da arrecadação a maior que se verificar no decorrer do exercício assegurado o equilíbrio orçamentário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação. B. G. 12/2/63 Darcy G. Ramos
Presidente da C. de Vereadores no exercício de PREFEITO